



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CASA JESU DE QUEIROZ RAMOS
PRATA - PARAÍBA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025

13 DE JUNHO DE 2025.

**“DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO PÚBLICO
DA CÂMARA MUNICIPAL, EM RAZÃO AO PERÍODO
JUNINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Sra. Vereadora Marciana Ferreira de Araújo Dantas Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Prata-PB, Estado da Paraíba no uso das suas atribuições Legais, e tendo em vista o encerramento da sessão legislativa no dia 11 de Junho de 2025, resolve emitir o seguinte Decreto Legislativo:

Considerando que a Sessão Ordinária de Encerramento do primeiro semestre de 2025, realizada em 11 de junho de 2025.

Considerando o recesso junino referente ao mês junho do ano corrente.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido o recesso legislativo junino no período de 16 de junho de 2025 a 14 de julho de 2025, ocasião em que não serão realizadas sessões ordinárias.

Art. 2º – Durante o referido período, as atividades administrativas da Câmara Municipal poderão funcionar em expediente interno, a critério da Mesa Diretora, para assegurar o andamento de serviços essenciais.

Art. 3º – Fica determinado o fechamento total da Câmara Municipal, inclusive para servidores e colaboradores, no período de 23 de junho a 27 de junho de 2025, em virtude do recesso junino.

Art. 4º – As sessões extraordinárias poderão ser convocadas, nos termos do Regimento Interno, caso haja necessidade de deliberação urgente.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CASA JESU DE QUEIROZ RAMOS
PRATA - PARAÍBA

Art. 5º – Findo o recesso, as sessões ordinárias serão retomadas normalmente a partir de 16 de julho, conforme calendário previamente estabelecido.

Art. 6º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata-PB, 13 de junho de 2025.

MARCIANA FERREIRA DE ARAÚJO DANTAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata-PB